



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 824 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao art. 285 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 285 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art.285

“Os processos serão enviados à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, que no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis emitirá seu parecer sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Dudu Reina

Presidente

Publicado em 31.12.2021 – HORA H